

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1928/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 5048
DATA ENTR 03/09/21
HORARIO 08:56
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

**"Dispõe sobre a denominação de Rua na
localidade denominada Bairro Belo
Horizonte, Rua denominada como Rua A
no município de Visconde do Rio Branco."**

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovam e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Wilson Francisco Coelho** a Rua apontada como rua **A** no mapa anexo com destacada no município de Visconde do rio Branco.

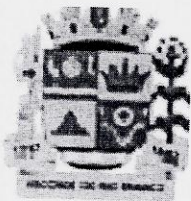
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 31 de Agosto de 2021

Vereador

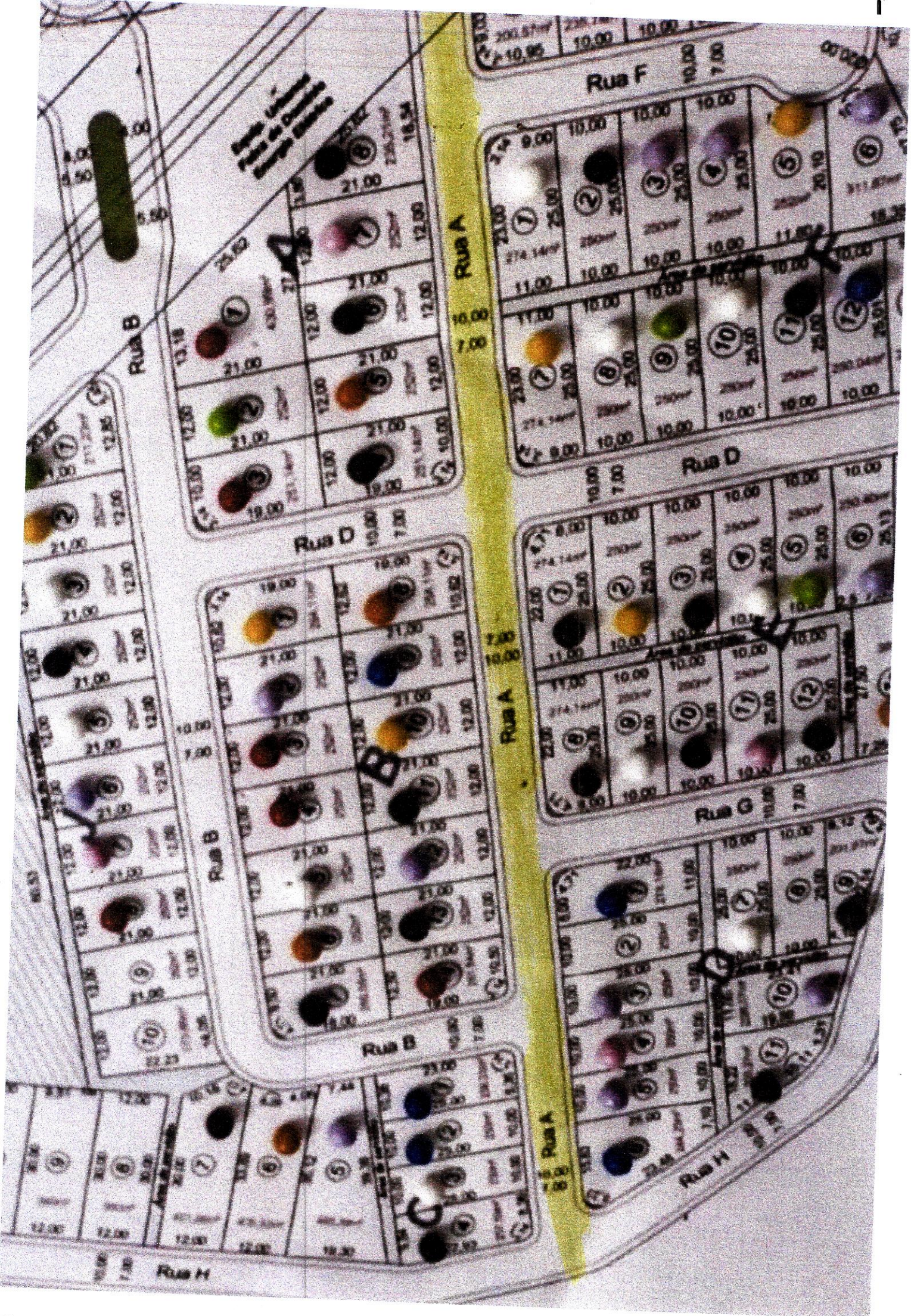
Alex Vinicius Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Wilson Francisco Coelho Nasceu em Tuitinga ,trabalhou em São Paulo Como operador de máquinas , teve dois filhos **Vilian Gonçalves Coelho e Viliانا Gonçalves Coelho**




Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais
ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca da Visconde do Rio Branco - MG
Rua Major Felicíssimo, nº 528/313, centro - Visconde do Rio Branco -
MG

Telefone: (32) 3551-7931
OFICIAL TITULAR: Wesley Salomé de Castro
OFICIAL SUBSTITUTA - Cláudia Salomé Duarte Castro
OFICIAL SUBSTITUTA - Vânia de Andrade Reis

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro: 65C - Folha: 184 - Termo: 11592

Certifico que no livro, folha e termo supra foi registrado o assento
referente ao falecimento de:

WILSON FRANCISCO COELHO

Sexo masculino
Natural de TUIUTINGA, GUIRICEMA - MG
Estado Civil casado
Idade 53 anos
Filiação JOÃO FRANCISCO COELHO e JOANA LUIZA COELHO
Ocorrido aos 14/09/2007 (quatorze de setembro de dois mil e sete)
Local da ocorrência: HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, em VISCONDE DO RIO BRANCO
- MG
Causa da Morte INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO
Declarada por Dr. HERBERT LIMA CÂMARA,
Sepultamento Cemitério VISCONDE DO RIO BRANCO
Registro feito 14 de setembro de 2007
Foi declarante JULIANO BENJAMIN PRATA, agente funerário

OBSERVAÇÕES O falecido deixou bens, não deixou testamento, era eleitor,
deixa viúva: MARLI GONÇALVES COELHO e deixou filhos.
O referido é verdade e dou fé.

Visconde do Rio Branco - MG, 14 de setembro de 2007

Vânia de Andrade Reis



VÂNIA DE ANDRADE REIS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
CPF: 424.120.306-00